



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso
Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

(Processo Administrativo nº 10183.100077/2023-36)

PROCESSO SEI Nº 10183.100077/2023-36

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO
ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA
ALFA & OMEGA SERVICOS
TERCEIRIZADOS LTDA

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração no Estado de Mato Grosso - SRA/MT**, com sede à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 99 - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-937, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0104-60, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração, Senhora Fernanda Christina Garcia da Costa, nomeada pela Portaria nº 9.147, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2022, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1548370, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Alfa & Omega Servicos Terceirizados LTDA**, inscrita no CNPJ/Mf sob o nº 16.650.774/0001-06, sediada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Parte - Zona Industrial - CEP: 70.632-220, na cidade de Brasília/DF, representada pela Senhora Éricka Rocha Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10183.100077/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01/01/2026 até 30/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 35.935,10 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), totalizando o valor global de R\$ 143.740,40 (cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme descrito na Anexo I deste instrumento.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. SRA/MT e SERPRO/MT

Gestão/Unidade: 00001/170190

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 4620080190 e 46200069190

3.1.2. PFN/MT

Gestão/Unidade: 00001/170008

Fonte de Recursos: 1031000000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: RATMANI2000

3.1.3. SPU/MT

Gestão/Unidade: 00001/170193

Fonte de Recursos: 1033000000

Programa de Trabalho: 04127220920U40001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 4620U402SPU

3.1.4. CGU/MT

Gestão/Unidade: 00001/370020

Fonte de Recursos: 1000A002TL

Programa de Trabalho: 0412440042D580001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 240200

3.1.5. ANATEL/MT

Gestão/Unidade: 00001/413034

Fonte de Recursos: 1120A0033I
Programa de Trabalho: 24122003220000000
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 200000000004

3.1.6. **DRFB/MT**

Gestão/Unidade: 00001/170018
Fonte de Recursos: 1032000000
Programa de Trabalho: 04122003220000001
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: RATEIO

3.1.7. **SEMS/MT**

Gestão/Unidade: 00001/250023
Fonte de Recursos: 1002000000
Programa de Trabalho: 10122003220000000
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno:

3.1.8. **ANS/MT**

Gestão/Unidade: 00001/253033
Fonte de Recursos: 1003000014
Programa de Trabalho: 10122003220000000
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno:

3.1.9. **MINC/MT**

Gestão/Unidade: 00001/420028
Fonte de Recursos: 1000A004CK
Programa de Trabalho: 13122003220000001
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: SCC20251105

3.1.10. **ANTT/MT**

Gestão/Unidade: 00001/390102
Fonte de Recursos: 1052000016
Programa de Trabalho: 26125310821DO0001
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno:

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 7.187,02 (sete mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA

Superintendente Regional de Administração

Documento assinado digitalmente

ÉRICKA ROCHA FERREIRA

Representante da Alfa & Omega Serviços Terceirizados LTDA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente

EDUARDO DRIEMEYER

Matrícula SIAPE nº 2701808

Documento assinado digitalmente

REGINA LÚCIA DE AMORIM

Matrícula SIAPE nº 0119711

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES POR POSTO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (4 MESES)
1	1	Oficial de serviços gerais (CBO 5143-20)	1627	Mensal	2	R\$ 8.254,025	R\$ 16.508,05	R\$ 66.032,20
	2	Oficial Eletricista (CBO 9511-05)		Mensal	1	R\$ 8.372,02	R\$ 8.372,02	R\$ 33.488,08
	3	Oficial Instalador e Reparador de redes e cabos (CBO 7313-25)		Mensal	1	R\$ 6.338,05	R\$ 6.338,05	R\$ 25.352,20
	4	Auxiliar (CBO 5143-10)		Mensal	1	R\$ 4.716,98	R\$ 4.716,98	R\$ 18.867,92
VALOR TOTAL.....							R\$ 35.935,10	R\$ 143.740,40



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Christina Garcia da Costa**, **Superintendente**, em 19/12/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Driemeyer**, **Chefe(a) de Divisão**, em 22/12/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia de Amorim**, **Fiscal de Contrato**, em 22/12/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56498674** e o código CRC **32B2D47F**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025

Referência: Processo nº 10183.100077/2023-36.

SEI nº 56498674